



ERRATA

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados houve falha na informação constante no **item 14.4.1.3.1** do Edital da TOMADA DE PREÇOS 004/2022, tendo como objeto o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTINUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE II, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, conforme a seguir:

ONDE-SELÊ: 14.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **OBRA(S), com prazo de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto**, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico- operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme regras do tópica anterior, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

Execução de Estrutura metálica	39,800kg
Estaca escavada mecanicamente, com 25cm de diâmetro	1.334 metros
Concretagem de elementos estruturais para superestrutura	272,00m ³
Piso monolítico	644,00m ²

LEIA-SE: 14.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **OBRA(S), com prazo de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto**, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico- operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme regras do tópica anterior, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

Execução de piso de concreto	510m ² ou volume mínimo de 30m ³
Estrutura metálica	69m ² ou 1.043kg
Telhamento com telha metálica	69m ²

AMANDA ALVES SALDANHA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.